



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 2381 – Ano 10 Segunda-Feira, 23 de dezembro de 2019

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Edital de Chamamento.....	2
Edital Preliminar - do Edital de Convocação 007/2019.....	11
Extratos de Ata de Registro de Preços.....	16
Extrato de Dispensa de Licitação.....	16
Extratos.....	17
Resolução.....	19
Ata 02 - do Edital de Tomada de Preços Nº. 374/PMC/2019.....	19
Ata 01 - do Edital de Tomada de Preços Nº 379/CIM-AMREC/2019.....	20

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SF/nº 1580/19, de 18 de dezembro de 2019

Fixa o valor de compra dos Resíduos Sólidos Recicláveis para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de 05/07/1990, bem como pelo art. 3º, § 5º da Lei nº 7.587 de 12 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- O valor do quilograma dos resíduos recicláveis passa a vigorar da seguinte forma:

- I - Resíduos Eletrônicos: R\$ 0,08 (oito) centavos por quilograma;
- II - Resíduos Recicláveis: R\$ 0,12 (doze) centavos por quilograma;
- III - Vidros: R\$ 0,05 (cinco) centavos por quilograma;
- IV - Outros tipos de Resíduos: R\$ 0,04 (quatro) centavos por quilograma.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 18 de dezembro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

LJS/erm.

DECRETO SG/nº 1586/19, de 20 de dezembro de 2019.

Prorroga prazo que determina instauração da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Decreto SG/nº 1501/19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto SG/nº 1153/18, de 24/10/2018 com alteração efetuada pelo Decreto SG/nº 1436/19 de 08/11/2019 e de acordo com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º- Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Decreto SG/nº 1501/19, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 571935/2019, envolvendo a servidora T.P.P, matrícula nº 18.655, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Policlínica Rio Maina.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 29 de dezembro de 2019.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 20 de dezembro de 2019.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

Edital de Chamamento

FCC - Fundação Cultural de Criciúma

EDITAL Nº 005/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS-ORIENTADORES E/OU ARTE-EDUCADORES, PESSOAS FÍSICAS, INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS ARTÍSTICO-PEDAGÓGICAS, DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2020, NOS ESPAÇOS CULTURAIS ADMINISTRADOS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA-FCC.

1. DO OBJETO

1.1. A Fundação Cultural de Criciúma, CNPJ sob nº 00.074.312/0001-140, com sede na Rua Cel Pedro Benedet, 260, Centro, Criciúma/SC; torna público, através do presente EDITAL, chamamento para credenciamento de artistas-orientadores e/ou arte-educadores, interessada(o)s na prestação de serviços de desenvolvimento de oficinas artístico-pedagógicas a serem realizadas nos espaços da Fundação Cultural de Criciúma (FCC), no período de março a dezembro de 2020.

1.2. Podem participar deste edital, pessoas físicas, residentes em Criciúma (mínimo 02 anos), maiores de 18 anos, de acordo com a área artística a que se propõe.

1.3. Os espaços disponibilizados encontram-se no Centro Cultural Jorge Zanatta, Rua Coronel Pedro Benedet nº 260, Centro de Criciúma.

1.4. O período para entrega de documentos e inscrição dos projetos será de 07 a 31 de janeiro de 2020, no Centro Cultural Jorge Zanatta, localizado na Rua Coronel Pedro Benedet nº 260, Centro de Criciúma, de segunda a sexta-feira, no horário das 13 às 17 horas.

1.5. Serão recebidos projetos para a realização de oficinas apresentadas nas seguintes áreas e modalidades:

- a. Audiovisual (aulas coletivas);
- b. Artesvisuais (aulas coletivas);
- c. Literatura (aulas coletivas);
- d. Música (aulas individuais e/ou coletivas (máximo 04 alunos por turma));
- e. Teatro (aulas coletivas)
- f. Dança (aulas coletivas)

1.6. DOS OBJETIVOS DO CREDENCIAMENTO:

1.6.1. O presente credenciamento e suas decorrentes contratações têm os seguintes objetivos:

- a) promover a formação cultural nas diferentes áreas das artes e manifestações culturais na cidade de Criciúma;
- b) promover o acesso à produção e fruição da cultura aos munícipes.

2. DA CONTRAPARTIDA

2.1. Como contrapartida pela utilização dos ESPAÇOS disponibilizados pela FCC, o Proponente se compromete, sob pena de sua proibição em chamamentos futuros:

- a. Participar gratuitamente de 10 (dez) apresentações públicas, sendo 03 (três) com a presença dos alunos, 1 (uma) apresentação com caráter didático em uma escola pública na cidade de Criciúma/SC e 06 (seis) em Eventos promovidos pela Fundação Cultural de Criciúma.
- b. Promover a inserção de 01 (um) aluno carente, oriundo do CAPS ou CRAS do Município de Criciúma, na oficina ministrada pelo proponente.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 A Fundação Cultural de Criciúma-FCC estará selecionando para este EDITAL o número máximo de 15 (quinze) PROJETOS, que serão realizados e distribuídos pela FCC nos espaços, por ela, concedidos.

4. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

4.1. Poderá participar do presente EDITAL, pessoa física que satisfaça as condições estabelecidas neste, e que não apresente dívidas com a FCC, referente a danos em equipamentos das oficinas;

4.2. Não será admitida a participação dos interessados sob a forma de consórcio;

4.3. A inscrição implica automaticamente na aceitação integral dos termos e conteúdos deste EDITAL e seus anexos, regulamentos, instruções e Leis aplicáveis;

4.4. Todas as despesas com inscrição, bem como todas as taxas e tributos devidos sobre as obrigações decorrentes do(s) projeto(s) inscrito(s), correrão por conta exclusiva do proponente;

4.5. Será admitida a apresentação de até 02 (dois) projetos por proponente, independente da área a que pertença cada um deles.

4.6. Não serão aceitas inscrições após o encerramento do prazo de inscrição deste EDITAL, e/ou com documentação insuficiente.

4.7. É vedada a inscrição de candidatos que:

- a) Sejam membros dos poderes Executivo e Legislativo do município de Criciúma;
- b) Sejam servidores públicos vinculados à Administração Direta, Indireta, Fundacional e Autárquica, que compõem a Administração Pública Municipal de Criciúma.

4.8. DOS DOCUMENTOS

4.8.1. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá entregar ENVELOPE com os documentos abaixo ordenados:

- a. Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b. Currículo (Anexo II);
- c. Portfólio (Anexo III);
- d. Plano de Oficina (Anexo IV)
- e. Cópia do CPF e RG do ministrante da oficina;

- f. Declaração devidamente assinada atestando que o (a) proponente vistoriou o local onde serão ministradas as oficinas e está ciente das condições do local (Anexo V)
- g. Declaração devidamente assinada pelo Proponente comprometendo-se a ministrar o objeto deste EDITAL para o qual o Proponente foi inscrito, caso venha a ser classificado, obedecendo calendário estipulado pela Fundação Cultural de Criciúma (Anexo VI)
- h. Declaração devidamente assinada pelo Proponente de que não é membro dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Criciúma (Anexo VII)
- i. Declaração devidamente assinada pelo Proponente de que não é servidor público vinculado à Administração Direta, Indireta, Fundacional e Autárquica, que compõem a Administração Pública Municipal de Criciúma (Anexo VIII)

* Não serão aceitas inscrições que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital e a ausência de qualquer documento implicará na inabilitação do(s) candidato(s) interessado(s).

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

5.1. A Comissão de Seleção, constituída pelo Decreto Municipal 1471/2019, avaliará e classificará a documentação apresentada, considerando as exigências especificadas neste Edital.

5.2. Serão desclassificados os projetos que não forem adequados aos espaços disponibilizados pela FCC, ficando impossibilitado o mesmo de continuar na seleção.

5.3. Ao avaliar as atividades propostas, a Comissão de Seleção observará o conteúdo, os benefícios culturais e sociais oferecidos à comunidade e a capacidade técnica de operacionalização da proposta, e, de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

		Pontos
FORMAÇÃO	Cursos livres na área que pretende ministrar a(s) oficina(s) proposta(s) neste EDITAL (oficinas, festivais, workshop, etc.)	1*
	Curso técnico na área em que pretende ministrar a(s) oficina(s) proposta(s) neste EDITAL.	3*
	Graduação na área em que pretende ministrar a(s) oficina(s) proposta(s) neste EDITAL.	7*
	Pós-graduação na área em que pretende ministrar a(s) oficina(s) proposta(s) neste EDITAL.	4*
	Mestrado na área em que pretende ministrar a(s) oficina(s) proposta(s) neste EDITAL.	10*
	Doutorado na área em que pretende ministrar a(s) oficina(s) proposta(s) neste EDITAL.	20*
Experiência na área em que pretende ministrar a(s) oficina(s) proposta(s) neste EDITAL **:	Igual ou superior a 2 anos.	1
	Igual ou superior a 5 anos.	2
	Igual ou superior a 10 anos.	3
	Igual ou superior a 15 anos.	4
	Igual ou superior a 20 anos.	5
Plano de Oficina	Clareza, Coerência, Consistência.	1 a 5

*Pontuação por comprovante apresentado.

**Em casos específicos a FCC poderá convocar os candidatos para maiores esclarecimentos.

6. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. DAS ETAPAS DA AVALIAÇÃO:

6.1.1. Os Projetos recebidos pela Fundação Cultural de Criciúma passarão pelas seguintes etapas de avaliação:

- |
- a) Adequação do projeto apresentado aos espaços físicos oferecidos pela FCC.
- b) Currículo apresentado;
- c) Tempo de experiência do proponente;
- d) Plano de Oficina apresentado pelo proponente;

7. DA PONTUAÇÃO

7.1. Serão considerados credenciados os artistas-orientadores e/ou arte-educadores que atingirem a pontuação igual ou maior que 07 (sete) pontos.

7.2. Os credenciados serão classificados por ordem de pontuação.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Para efeito de desempate, serão utilizados os seguintes critérios abaixo relacionados, nesta ordem:

I – o candidato de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, observado o disposto no artigo 27, da Lei Federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerando para tal fim a data limite para a inscrição no presente credenciamento;

II – maior pontuação recebida no Plano de Oficina, onde serão avaliados os objetivos, clareza, mérito e viabilidade da atividade proposta.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

9.1. Os projetos habilitados serão avaliados por uma COMISSÃO DE SELEÇÃO em conformidade com Decreto 1471/2019, composta por no mínimo 01 (um) membro com reconhecida atuação artística e cultural, e com conhecimentos em ao menos uma das áreas propostas neste EDITAL, selecionados pela Fundação Cultural de Criciúma.

10. DO RESULTADO FINAL E DO RECURSO

10.1. Após a análise e deliberação da Comissão Julgadora, será publicada no Diário Oficial do Município a lista com os candidatos inabilitados e credenciados.

10.2. Do resultado, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação no Diário Oficial do Município, somente para discussão de eventual ilegalidade, dirigido ao Diretor Presidente da Fundação Cultural de Criciúma e entregue na sede desta.

10.3. Havendo interposição de recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para rever o ato, devendo ser publicado o resultado final.

11. DOS PROJETOS SELECIONADOS

11.1 Os proponentes cujos projetos forem APROVADOS receberão comunicação via e-mail ou contato telefônico, com instruções para a formalização de proposta e/ou assinatura do Contrato;

11.2 O proponente deverá comparecer na **Fundação Cultural de Criciúma** – no horário de **13h às 17h**; nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2020; para a conferência dos resultados.

12. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

12.1. As contratações serão realizadas nos termos da Lei Federal nº 8666/1993 e demais normas estabelecidas por esse diploma legal.

12.2. Os candidatos credenciados integrarão um banco de dados específico, que terá prazo de validade de 01 (um) ano da data da publicação dos resultados.

12.3. Os credenciados serão convocados para contratação de prestação de serviços para o desenvolvimento de oficinas artístico-pedagógicas a serem realizadas nos espaços cedidos pela Fundação Cultural de Criciúma (FCC), no período de março a dezembro de 2020.

10.3.1. A definição da carga horária de cada profissional a ser contratado através do presente edital é atribuição da FCC e será definida

de acordo com as necessidades e objetivos do Programa Anual da citada Fundação.

12.4. O credenciamento neste Edital não garante ao candidato selecionado que sua atividade proposta seja efetivamente contratada pela Administração.

12.5. As contratações serão realizadas como pessoa física.

12.6. Para fins de contratação, os credenciados selecionados, por ordem de classificação, serão convocados através do envio de correspondência (que poderá ser eletrônica, com inequívoca ciência) ou por contato telefônico, conforme estabelecido no item 11.1 e terão o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento do comunicado, para comparecerem na sede da Fundação Cultural de Criciúma, para assinatura de Proposta e/ou Contrato para Ministar as Aulas e complementação/atualização de sua documentação, se for o caso.

12.7. Caso não haja o comparecimento do artista-orientador e/ou arte-educador credenciado no prazo estabelecido no item anterior, ou na hipótese de desistência expressa na sua contratação, será convocado outro selecionado, respeitando-se a ordem de classificação dentro da linguagem artística em que manifestou interesse.

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. Dar-se-á rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

13.2. A rescisão de contrato será amigável quando o contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu desligamento, avisar à Fundação Cultural de Criciúma de que pretende deixar de ministrar as aulas do curso livre antes de seu término.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Somente serão contemplados PROJETOS que estejam em acordo com os critérios estabelecidos pelo presente EDITAL;

14.2 O ato da inscrição implica em plena concordância com os termos aqui estabelecidos;

14.3 Os casos omissos serão avaliados pela Fundação Cultural de Criciúma;

14.4. O credenciado contratado será responsável pelo desenvolvimento da atividade e pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados, excluía qualquer responsabilidade civil ou penal da Fundação Cultural de Criciúma.

14.5. O credenciado contratado compromete-se a comparecer e/ou acompanhar seus aprendizes em eventos, apresentações, cerimônias, entrevistas, reuniões de planejamento e outras convocações da FCC, concernentes ao presente edital e à execução dos serviços contratados, bem como a fornecer relatórios, fotos, vídeos, controles de frequência dos alunos, além de colaborar na realização de pesquisas decorrentes da execução dos serviços contratados.

14.6. O credenciamento realizado nos termos deste edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Administração de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades.

14.7. O credenciamento e/ou a contratação não geram vínculo trabalhista entre a FCC e/ou Municipalidade e o credenciado contratado.

14.8. A Fundação Cultural de Criciúma poderá fazer uso das imagens e sons das oficinas realizadas por cada projeto aprovado, por tempo ilimitado, sem quaisquer ônus adicionais, para a divulgação das atividades que aconteçam através Fundação Cultural de Criciúma.

14.9. **As matrículas e atividades das oficinas iniciarão a partir de 02 de março de 2020.**

Criciúma, 17 de dezembro de 2019.

JULIO CESAR LOPES - Diretor Presidente da Fundação Cultural de Criciúma

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. NOME COMPLETO: _____

2. CPF.: _____ RG.: _____

3. ENDEREÇO COMPLETO: _____

4. OFICINAS QUE PRETENDE MINISTRAR:

a) _____

b) _____

5. E-MAIL: _____

6. TELEFONE: _____

CRICIÚMA, DE DE 2020

ASSINATURA DO PROPONENTE

Anexo II

1. CURRÍCULO:

O proponente deverá apresentar seu respectivo **CURRÍCULO** contendo foto e a descrição da(s) formação(ões), e ações realizadas na área da oficina a ser realizada.

A descrição deverá ser feita separadamente por ano, em ordem decrescente.

Ex:

2019

- formação realizada (conforme descrito no Item 5/Dos Critérios de Seleção)
- ação(ões) comprobatórias da experiência na área da oficina a ser realizada.

2018

- formação realizada (conforme descrito no Item 5/Dos Critérios de Seleção)
- ação(ões) comprobatórias da experiência na área da oficina a ser realizada.

Anexo III

PORTFÓLIO

O proponente deverá apresentar seu respectivo **PORTFÓLIO** contendo a cópia de documentos comprobatórios da(s) formação(ões) [Diplomas, Certificados, etc.], e ações realizadas [fotos, certificados, demais documentos, etc.] na área da oficina a ser realizada, descritos no **CURRÍCULO/ANEXO II**.

A formatação do **PORTFÓLIO** deverá ser feita separadamente por ano, em ordem decrescente.

Ex:

2019

- Diplomas, Certificados, etc. referentes à(s) formação(ões) descritas no **CURRÍCULO/ANEXO II**
- fotos, certificados, demais documentos, etc. referentes à(s) ação(ões) comprobatória(s) da experiência na área da oficina a ser realizada descritas no **CURRÍCULO/ANEXO II**

2018

- Diplomas, Certificados, etc. referentes à(s) formação(ões) descritas no **CURRÍCULO/ANEXO II**
- fotos, certificados, demais documentos, etc. referentes à(s) ação(ões) comprobatória(s) da experiência na área da oficina a ser realizada descritas no **CURRÍCULO/ANEXO II**

No que se refere aos proponentes de oficinas de música, os mesmos deverão apresentar também um (01) ou mais arquivos de áudio que comprovem sua atividade musical. As respectivas gravações deverão ser entregues nas mídias CD ou Pendrive.

Anexo IV

PLANO DE OFICINA

1. TÍTULO DA OFICINA:

2. ÁREA DE ATUAÇÃO:

- () Audiovisual (aulas coletivas);
- () Artesvisuais (aulas coletivas);
- () Literatura (aulas coletivas);
- () Música (aulas individuais e/ou coletivas (máximo 04 alunos por turma));
- () Teatro (aulas coletivas)
- () Dança (aulas coletivas)

3. NÍVEL

() INICIANTE

() INTERMEDIÁRIO

() AVANÇADO

(ASSINALAR MAIS DE UM ITEM SE FOR O CASO)

4. CARGA HORÁRIA SEMANAL QUE PRETENDE UTILIZAR: _____ HORAS.

5. NÚMERO MÍNIMO DE ALUNOS POR TURMA: _____

6. NÚMERO MÁXIMO DE ALUNOS POR TURMA: _____

7. VALOR**** MENSAL COBRADO POR ALUNO (SUGESTÃO): R\$

8. IDADE MÍNIMA DOS ALUNOS:

9. IDADE MÁXIMA DOS ALUNOS:

**** O VALOR MENSAL COBRADO POR ALUNO É SOLICITADO AQUI EM FORMA DE SUGESTÃO, POIS DEVERÁ RESPEITAR UM TETO MÁXIMO REFERENTE A UMA TABELA COMUM A TODOS OS PROFESSORES QUE IRÃO MINISTRAR OFICINAS NOS ESPAÇOS CONCEDIDOS. ESTE SERÁ ACORDADO NO MOMENTO DA ENTREVISTA.

DESCRIÇÃO: (apresente um resumo do conteúdo da oficina)**OBJETIVOS:** (descreva os objetivos gerais e específicos da oficina)**HÁ PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DOS ALUNOS?**

() SIM () NÃO

QUAIS? _____**METODOLOGIA:** (indique os métodos e técnicas a serem utilizados na oficina para a obtenção dos objetivos descritos)**RECURSOS DIDÁTICOS:** (indique os equipamentos e/ou materiais que serão utilizados na oficina)**CONTEÚDO:** (indique os assuntos que serão trabalhados na oficina).**AValiação:** (descreva a forma com que os alunos serão avaliados na oficina)**REFERÊNCIAS:** (indique a bibliografia [livros, artigos, periódicos, folhetos, monografias, dissertações, teses, etc.] ou outros itens como sites, blogs, vídeos, vivências, saberes, etc., que serão utilizados como referência durante a realização da oficina)**OBSERVAÇÕES:** (caso necessário descreva quaisquer outras informações que julgar necessárias para a compreensão da oficina a ser realizada)

CRICIÚMA, DE DE 2020

ASSINATURA DO PROPONENTE

Anexo V

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Eu, _____, portador do RG: _____ e CPF: _____, venho por meio deste, declarar que estou ciente das condições de uso dos espaços oferecidos pela FCC, para a realização das oficinas dos projetos selecionados por este EDITAL.

CRICIÚMA, DE DE 2020

ASSINATURA DO PROPONENTE

Anexo VI

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE EXECUÇÃO DO PROJETOS

Eu, _____, portador do RG: _____ e CPF: _____, declaro que irei ministrar e executar oficinas de _____ referente ao projeto proposto neste EDITAL, caso o mesmo venha ser APROVADO.

CRICIÚMA, DE DE 2020

ASSINATURA DO PROPONENTE

Anexo VII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É MEMBRO DOS PODERES EXECUTIVO OU LEGISLATIVO.

Eu, _____, portador do RG: _____ e CPF: _____, declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins de participação do EDITAL de Credenciamento nº _____, que NÃO SOU membro do Poder Executivo ou Legislativo do Município de Criciúma.

CRICIÚMA, DE DE 2020

ASSINATURA DO PROPONENTE

Anexo VIII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PÚBLICO VINCULADO AO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Eu, _____, portador do RG: _____ e CPF: _____, declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins de participação no EDITAL de Credenciamento nº _____, que NÃO SOU servidor público vinculado à Administração Direta, Indireta, Fundacional e Autárquica, que compõem a Administração Pública Municipal de Criciúma.

CRICIÚMA, DE DE 2020

ASSINATURA DO PROPONENTE

Edital Preliminar - do Edital de Convocação 007/2019

Câmara de Conciliação de Precatórios

INSCRIÇÕES RELATIVAS AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2019

Edital Preliminar

A **CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS**, por seus membros designados pelo Decreto nº 490/18, faz publicar o presente edital, **COMUNICANDO** a todos os interessados a classificação preliminar das propostas recebidas em razão do Edital de Convocação 007/2019, conforme Anexo I.

No Anexo II constam as propostas recebidas, cujo precatório se encontra suspenso, por equívoco no cálculo apresentado pelo credor, somente sendo deferida a proposta e assinado o acordo caso haja a renúncia expressa ao valor excedente, pelo proponente.

No Anexo III constam os pedidos não habilitados, diante da suspensão do precatório, por suposto equívoco no cálculo apresentado pelo credor, sem o apontamento, pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina, do valor que será efetivamente devido pelo Município de Criciúma.

Os interessados poderão apresentar recurso, com base no item 7.1 do Edital de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do dia 07 de janeiro de 2020, tendo em vista a suspensão dos prazos administrativos, dirigido à Presidente da Câmara de Conciliação de Precatórios.

Criciúma, 20 de dezembro de 2019.

ANA CRISTINA SOARES FLORES YOUSSEF - Presidente da Câmara de Conciliação de Precatórios

LILIANE PEDROSO VIEIRA - Membro da Câmara de Conciliação de Precatórios

JOSIANI INÊS BOMBAZAR - Membro da Câmara de Conciliação de Precatórios

JÚLIO CÉSAR KAMINSKI - Membro da Câmara de Conciliação de Precatórios

ANEXO I – PROPOSTAS HABILITADAS

Aos 20 de dezembro de 2019, os integrantes da Câmara de Conciliação de Precatórios examinaram os requerimentos de habilitação de precatórios de acordo, sendo classificadas preliminarmente as seguintes propostas:

ENTE DEVEDOR DO PRECATÓRIO: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

PRECATÓRIO	PROC ADM	TITULAR(ES)	DESÁGIO	POSIÇÃO
0000807-44.2014.8.24.0500	572354	Trombim & Benner Advogados Associados	5%	65
0000808-29.2014.8.24.0500	572357	Trombim & Benner Advogados Associados	5%	66
010029-32.2015.5.12.0000	572341	Maria Albertina Porfírio	15%	95
0001358-87.2015.8.24.0500	572360	Trombim & Benner Advogados Associados	5%	99
0001514-41.2016.8.24.0500	572144	Sarita Cassetari Velho	5%	187
0001624-40.2016.8.24.0500	572397	Lucia Fernandes Pires	5%	188
0004209-94.2018.8.24.0500	572526	Vera Maria da Silva dos Santos	5%	451
0001511-86.2016.8.24.0500	572148	Clarina da Cunha Correa	5%	235
0001512-71.2016.8.24.0500	572147	Debora da Cunha Correa	5%	236
0001513-56.2016.8.24.0500	572145	Jesse da Cunha Correa	5%	237
0003216-85.2017.8.24.0500	572412	Ana Maria Mendes	5%	303
0003225-47.2017.8.24.0500	572516	Marissilvia Medeiros Marcelino Barp	5%	307
0003227-17.2017.8.24.0500	572509	Julia Novakoski de Oliveira	5%	308
0003280-95.2017.8.24.0500	572504	Barbara Teresinha Serafin	5%	314
0003349-30.2017.8.24.0500	572510	Jucelia dos Santos Meira	5%	232
0003355-37.2017.8.24.0500	572427	Maria Tereza de Sa Boeing	5%	326
0003358-89.2017.8.24.0500	572528	Vera Martignago	5%	328
0003346-75.2017.8.24.0500	572518	Raquel Damazio da Costa	5%	321
0003364-96.2017.8.24.0500	572515	Leopoldina Rocha Colombo	5%	332
0003370-06.2017.8.24.0500	572420	Jorge Eduardo da Costa Viana	5%	335
0003888-93.2017.8.24.0500	572414	Dilma Ancelmo	5%	341
0003970-27.2017.8.24.0500	572512	Marli de Oliveira Costa	5%	343
0004081-11.2017.8.24.0500	572523	Valdeni Pasini Pereira	5%	345
0004092-40.2017.8.24.0500	572439	Maristela Ghedin Abdenur	5%	352
0000063-10.2018.8.24.0500	572434	Maria Terezinha Freitas	5%	357
0000071-84.2018.8.24.0500	572416	Fatima Mariot da Silva	5%	359

0000985-51.2018.8.24.0500	572520	Sidneia Lucia Spillere	5%	373
0001065-15.2018.8.24.0500	572511	Luiz Carlos de Carvalho	5%	374
0001066-97.2018.8.24.0500	572529	Volme Possa	5%	375
0000727-41.2018.8.24.0500	571994	Altair do Nascimento	10%	400
0003563-84.2018.8.24.0500	572450	Silvia Regina Nagel Hulse	5%	414
0003628-79.2019.8.24.00500	572424	Maria do Carmo Pucker Brunel	5%	418
0003634-86.2018.8.24.0500	572413	Dicionir José Barbosa	5%	420
0003637-41.2018.8.24.0500	572437	Marisalba Borges Todeschini	5%	421
0003716-20.2018.8.24.0500	572454	Sonia Maria da Silva Salamoni	5%	425
0003717-05.2018.8.24.0500	572402	Edson Alano do Canto	5%	426
0003724-94.2018.8.24.0500	572448	Sandra dos Santos	5%	430
0003731-86.2018.8.24.0500	572352	Maria da Rocha Ducioni	5%	431
0003732-71.2018.8.24.0500	572390	Ana Maria de Lucca Recco	5%	432
0003870-38.2018.8.24.0500	572525	Vera Lucia Colombo Uliana (Espolio)	5%	437
0003871-23.2018.8.24.0500	572438	Maristela de Lucca de Costa	5%	438
0004106-87.2018.8.24.0500	572373	Ibelina Santiago Costa	5%	441
0004119-86.2018.8.24.0500	572368	Lizete Peruch Pires da Silva	5%	444
0004197-80.2018.8.24.0500	572369	João Marcelino	5%	445
0004203-87.2018.8.24.0500	572449	Sandra Regina Michels	5%	447
0004206-42.2018.8.24.0500	572366	Lucia Helena Macarini Speck	5%	449
0000879-26.2017.8.24.0500	572323	Vera Maria da Silva dos Santos	5%	253
0004211-64.2018.8.24.0500	572398	Luiza Bonetti Ugioni	5%	453
0004213-34.2018.8.24.0500	572395	Rita de Cássia Reck David	5%	455
0004221-11.2018.8.24.0500	572460	Walter Ortolan	5%	462
0004222-93.2018.8.24.0500	572423	Maria Santana Adriano	5%	463
0004261-90.2018.8.24.0500	572422	Maria Bárbara Teixeira Righetto	5%	465
0004266-15.2018.8.24.0500	572506	Caritas Regina Sprecigo Venerio	5%	468
0004268-82.2018.8.24.0500	572404	Celoni Maria Miranda	5%	470
0004368-37.2018.8.24.0500	572400	Inês Aparecida Godoi Souza	5%	747
0004370-07.2018.8.24.0500	572436	Marileia Ugioni Siqueira	5%	476
0004373-59.2018.8.24.0500	572383	Ana Neusa Guse	5%	479

0004451-53.2018.8.24.0500	572355	Maria Aparecida Felicio	5%	481
0004453-23.2018.8.24.0500	572421	Margarete Vitali	5%	483
0004455-90.2018.8.24.0500	572461	Zulma Biff Tomazi	5%	484
0004457-60.2018.8.24.0500	572382	Andréa Machado de Souza Nandi	5%	486
0004458-45.2018.8.24.0500	572380	Arildo do Nascimento	5%	487
0000350-36.2019.8.24.0500	572411	Adriana Gilson Dagostim Colombo	5%	493
0000225-68.2019.8.24.0500	572359	Maria de Lourdes Gava	5%	494
000226-53.2019.8.24.0500	572393	Raquel Mendonça Florentino Bonfanti	5%	495
0000231-75.2019.8.24.0500	572405	Barbara Aparecida Formigoni Abel	5%	500
0000343-44.2019.8.24.0500	572403	Elisangela de Oliveira Rita	5%	501
0000346-96.2019.8.24.0500	572394	Rosane da Silva Dal Pont	5%	502
0000509-76.2019.8.24.0500	572456	Sonia Regina Rabelo Alves	5%	512
0000757-42.2019.8.24.0500	572396	Maria Aparecida Gerônimo Gonçalves	5%	517
0000921-07.2019.8.24.0500	572517	Oslvaldo Vargas	5%	521
0003875-60.2018.8.24.0500	572446	Rozangela dos Passos Hilario	5%	440
0004366-67.2018.8.24.0500	572452	Solange Dal Pont	5%	472
0000988-69.2019.8.24.0500	572440	Marli Kubaski Medeiros	5%	522
0000994-76.2019.8.24.0500	572392	Raquel da Silva	5%	526
0001009-45.2019.8.24.0500	572418	Isolde Cardoso Correa Disner	5%	530
0001003-38.2019.8.24.0500	572441	Patrícia Albuquerque Vaz Jucoski	5%	535
0001006-90.2019.8.24.0500	572376	Denise Ghizoni Koch Milioli	5%	538
0002619-48.2019.8.24.0500	572379	Avanilda de Freitas	5%	548
0010360-72.2019.5.12.0000	572261	Renata Brunel Matias Ghedin	5%	549
0003068-06.2019.8.24.0500	572365	Mônica de Costa Martinello	5%	552
0003639-74.2019.8.24.0500	572444	Rosa Maria Medeiros Acordi	5%	555
0003650-06.2019.8.24.0500	572507	Ernestina Junkes Rocha	5%	561
0004838-34.2019.8.24.0500	572443	Romilda Teixeira Florentino	5%	603
0004839-19.2019.8.24.0500	572356	Marilza Patricia Cruz Teixeira	5%	604
0004843-56.2019.8.24.0500	572425	Maria Edna Borges	5%	607
0004845-26.2019.8.24.0500	572445	Rosinei Tertuliano Valentim	5%	609
0004853-09.2019.8.24.0500	572361	Maria da Glória da Silva Alexandre	5%	617

0004858-25.2019.8.24.0500	572406	Adelir Bernardo	5%	622
0004860-92.2019.8.24.0500	572353	Marli Rozani Sebastião da Silva	5%	624
0004861-77.2019.8.24.0500	572370	Jussara Guidi	5%	625
0004863-47.2019.8.24.0500	572391	Ana Maria da Silva Firmino Coral	5%	627
0004870-39.2019.8.24.0500	572378	Cristiane Maccari Uliana Fretta	5%	634
0004878-16.2019.8.24.0500	572358	Marilene Inácio Lazzarin	5%	641
0005067-91.2019.8.24.0500	572401	Elza de Fátima Dajori	5%	664
0005069-61.2019.8.24.0500	572399	Inêz Guidi Sonai	5%	666
0005123-27.2019.8.24.0500	572423	Marilda da Silva Hemenegildo	5%	670
0005137-11.2019.8.24.0500	572417	Irene Koinaski Borges	5%	684

ANEXO II – PROPOSTAS HABILITADAS, COM RESSALVA

Propostas recebidas, cujo precatório se encontra suspenso, **somente sendo deferida a proposta e assinado o acordo caso haja a renúncia expressa ao valor excedente àquele apontado pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina – TJ/SC**, pelo proponente, quais sejam:

ENTE DEVEDOR: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

PRECATÓRIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	TITULAR(ES)	DESÁGIO	POSIÇÃO
0003195-12.2017.8.24.0500	572519	Rolania Luiz Tramontin	5%	297
0003338-98.2017.8.24.0500	572415	Eliete da Silva Nonnenmacher	5%	317
0005220-27.2019.8.24.0500	572442	Paulo Cesar Antonio Luz	5%	686

ANEXO III – PEDIDOS NÃO HABILITADOS

Pedidos não habilitados, eis que a certidão do Tribunal de Justiça de Santa Catarina – TJ/SC não aponta o valor efetivamente devido pelo Município de Criciúma, impossibilitando, assim, o deferimento da proposta de acordo, nos termos do item 8, 8.1, III do Edital 007/2019, quais sejam:

ENTE DEVEDOR: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

PRECATÓRIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	TITULAR(ES)
0005059-17.2019.8.24.0500	572451	Sinclair Ramos
0005049-70.2019.8.24.0500	572457	Sonia Sebastião
0005223-79.2019.8.24.0500	572458	Valter Mariano
0001005-08.2019.8.24.0500	572459	Vera Regina Nazario Ribeiro
0004844-41.2019.8.24.0500	572522	Silvia Regina José Limas

0004851-33.2019.8.24.0500	572342	Maria Bernadete Romancini Feltrin
0003733-56.2018.8.24.0500	572343	Maria das Dores Fernandes
0005128-49.2019.8.24.0500	572362	Luciane Wildner
0005054-92.2019.8.24.0500	572367	Lourdes Santana Beloli Martinello
0004864-32.2019.8.24.0500	572371	Joyce Fidelis Silvestri
0003644-96.2019.8.24.0500	572374	Eliane Maria Demboski Dal Pont
0004868-69.2019.8.24.0500	572375	Dilcioni Albertina de Souza
00048651-17.2019.8.24.0500	572486	Fatima Fiera Cardoso

Extratos de Ata de Registro de Preços

Governo Municipal de Criciúma

Ata de Registro de Preços nº 082/PMC/2019 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 381/PMC/2019

Objeto: registro de preços de roçadeiras manual, sopradores, motosserras, óleo, nylon e demais materiais pertinentes, em atendimento a limpeza pública (roçadas) e ao setor de carpintaria do município de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (um).

Assinatura: 20/12/2019

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Ata de Registro de Preços nº 033/FMS/2019 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº 078/FMS/2019

Objeto: Registro de preços de alimentos especiais e fórmulas infantis, para aquisições futuras, no atendimento a Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 05 (cinco).

Assinatura: 20/12/2019.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Extrato de Dispensa de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

PROCESSO Nº. 573882/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 408/PMC/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de pintura de sinalização viária horizontal nas dependências do Paço Municipal Marcos Rovaris/Parque Centenário no município de Criciúma - SC.

CONTRATADA: FRANK ALVES BERTO ME

VALOR : R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso I, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

RECONHECIMENTO: 20/12/2019, por Gustavo Martins Farias de Medeiros -Diretor de Trânsito.

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 20/12/2019, por Clésio Salvaro - Prefeito Municipal.

Extratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO – ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 2131/2019, registrado no Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria Geral sob o nº **2164/2019**.

PARTÍCIPIES: Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e do outro lado a SOCIEDADE CULTURAL CRUZEIRO DO SUL.

DO OBJETO: prorrogação do Plano de Trabalho do termo de origem.

DATA: Criciúma-SC, 17 de dezembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Fabio Paulo Matias, pela Associação, Paulo Cesar Bitencourt, pela Secretaria de Assistência Social, Solange Castagnel, pelo CMDCA.

EXTRATO – ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 2100/2019, registrado no Depto de Apoio Administrativo sob o nº **2165/ 2019**.

PARTÍCIPIES: Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, através da Secretaria Municipal da Assistência Social e do outro lado a Associação Beneficente ABADEUS.

DO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 dias, encerrando em 31 de dezembro de 2019.

DATA: Criciúma-SC, 20 de novembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Gerço Gomes Monteiro, pela ABADEUS, Paulo Cesar Bitencourt, pela Secretaria Municipal da Assistência Social, e Solange Castagnel, pelo CMDCA.

EXTRATO – ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1962/2018, registrado no Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria Geral sob o nº **2166/2019**.

PARTÍCIPIES: Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e do outro lado Associação Beneficente Bercinho do Amor Dona Maria de Lourdes Hulse Lodette.

DO OBJETO: prorrogação do Termo de Colaboração nº 1962/2018 por mais 1 ano, e o valor do repasse anual passa a ser de R\$19.651,70, (dezenove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

DATA: Criciúma-SC, 20 de dezembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Matilde Santana Prates Possamai, pela Associação, Paulo Cesar Bitencourt, pela Secretaria de Municipal de Assistência Social, e Nair Medeiros, pelo CMAS.

EXTRATO – ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1958/2017, registrado no Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria Geral sob o nº **2167/2019**.

PARTÍCIPIES: Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e o Asilo São Vicente de Paulo.

DO OBJETO: prorrogação da vigência do Termo de Colaboração de origem nº 1958/2017, por mais um ano, e o repasse anual será no valor de R\$ 90.000,00.

DATA: Criciúma-SC, 20 de dezembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Zalmir Antonio Casagrande, pelo Asilo São Vicente de Paulo, Paulo Cesar Bitencourt, pela Secretaria de Municipal de Assistência Social e Nair Medeiros, pelo CMAS.

EXTRATO – ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1957/2017, registrado no Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria Geral sob o nº **2168/2019**.

PARTÍCIPIES: Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e o Asilo São Vicente de Paulo.

DO OBJETO: prorrogação da vigência do Termo de Colaboração de origem nº 1957/2017, por mais um ano, e o repasse anual será no valor de R\$ 144.000,00.

DATA: Criciúma-SC, 20 de dezembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Zalmir Antonio Casagrande, pelo Asilo São Vicente de Paulo, Paulo Cesar Bitencourt, pela Secretaria de Municipal de Assistência Social e Nair Medeiros, pelo CMAS.

EXTRATO – ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1956/2017, registrado no Depto de Apoio Administrativo sob o nº **2169/2019**.

PARTÍCIPIES: Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Associação de Deficientes Visuais do Sul - ADVISUL.

DO OBJETO: prorrogação da vigência do Termo de Colaboração de origem nº 1956/2017, por mais um ano, e o repasse anual será no valor de R\$ 36.000,00.

DATA: Criciúma-SC, 20 de dezembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Valentim Nesi, pela ADVISUL, Paulo Cesar Bitencourt, pela Secretaria de Municipal de Assistência Social e Nair Medeiros, pelo CMAS.

EXTRATO – ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1953/2017, registrado no Depto de Apoio Administrativo sob o nº **2170 /2019**.

PARTÍCIPIES: O Município de Criciúma/SC, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

DO OBJETO: prorrogação da vigência do Termo de Colaboração de origem nº 1953/2017, por mais um ano, e o repasse será no valor de R\$ 21.780,00.

DATA: Criciúma-SC, 20 de dezembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Márcio Thadeu de Menezes, pela APAE, Paulo Cesar Bitencourt, pela Secretaria de Municipal de Assistência Social e Nair Medeiros, pelo CMAS.

EXTRATO – ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1952/2017, registrado no Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria Geral sob o nº **2171/2019**.

PARTÍCIPIES: Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e o Instituto de Educação Especial Diomício Freitas.

DO OBJETO: prorrogação da vigência do Termo de Colaboração de origem nº 1952/2017, por mais um ano, e o repasse será no valor de R\$ 51.024,00.

DATA: Criciúma-SC, 20 de dezembro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Maria Inês Conti Victor, pelo Instituto Diomício Freitas, Paulo Cesar Bitencourt, pela Secretaria de Municipal de Assistência Social e Nair Medeiros, pelo CMAS.

Extrato

FME – Fundação Municipal de Esportes

Extrato nº 003/FME/2019

EXTRATO – ESPÉCIE: Termo Aditivo nº V, ao Contrato de Gestão nº 003/FME/2019

PARTÍCIPIES: Fundação Municipal de Esportes de Criciúma e Associação Desportiva Criciúma – AD Criciúma.

DO OBJETO: compensar valores de dívida ativa do Criciúma Esporte Clube com a prestação de serviços desportivos assistencial, conforme Contrato de Parceira nº 017/AD Criciúma/2019, autorizada pela Lei Municipal nº 7.507/2019.

PRAZO E DA VIGÊNCIA: de 17/10/2019 a 16/10/2020, conforme Contrato de Parceria nº 017/AD Criciúma.

DATA: Criciúma-SC, 17 de outubro de 2019.

SIGNATÁRIOS: Nicola Hilário Martins, pela FME e Maura Marcelo, pela AD Criciúma.

Resolução

CMS – Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS 012/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Criciúma/SC – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme lei 6.541, de 16 de dezembro de 2014, e Regimento Interno deste Conselho, homologado pelo decreto 715, de 15 de abril de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º: Conforme reunião no dia 09/12/2019 às 19 horas, realizada no auditório do Hospital São José, foi deliberado e aprovado o orçamento, no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), e o valor de 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), totalizando o valor de R\$ 1.150,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais) referente ao incentivo financeiro mensal .
Criciúma, 16 de Dezembro de 2019.

JULIO CESAR ZAVADIL - Presidente do Conselho Municipal Saúde de Criciúma

Atas do Edital de Tomada de Preços

Governo Municipal de Criciúma

ATA 02 - DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 374/PMC/2019

Processo Administrativo nº. 569876

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários às obras de construção da Praça do Bairro Maria Céu, com 4.213,28m² de área, na rua Tranquilo Pelegrin – município de Criciúma-SC.

Às onze horas, do dia dezessete, do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 537/19 de 09 de abril de 2019, alterado pelo decreto SG/nº 1435/19 de 08 de novembro de 2019, para os procedimentos inerentes a análise e conferência da documentação de habilitação. Abertos os trabalhos, a Comissão, com auxílio da

área técnica da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana através do servidor, Engº Fabricio Duarte Ronchi. Após detida análise e conferência dos documentos relativos à habilitação por parte da Comissão juntamente com o profissional técnico acima mencionado, chegou-se ao seguinte termo: Todas as empresas participantes, cumpriram rigorosamente com as exigências editalícias. Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu HABILITAR todas as empresas, sendo elas: CONSTRUTORA NELGUI LTDA - EPP; BRE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP; CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA - ME e MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA. As licitantes serão cientificadas via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 11h25min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações e pelo profissional técnico do Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana que nos auxiliou com relação a documentação comprobatória de qualificação técnica. Sala de Licitações, (terça-feira) aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Comissão de Licitações:

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

ALAN CRIS F. SILVANO
Membro Suplente

Profissional Técnico:

ENGº. FABRICIO DUARTE RONCHI - Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Ata do Edital de Tomada de Preços CIM-AMREC - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Amrec

ATA 01 - DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 379/CIM-AMREC/2019

PRIMEIRA E ÚNICA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA, PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresas especializadas para execução dos serviços de conservação estrutural das rodovias estaduais situadas na malha Pavimentada e não Pavimentada sob a jurisdição da Superintendência Regional Sul do DEINFRA, compreendendo os municípios de Criciúma, Içara, Balneário Rincão, Nova Veneza, Forquilha, Cocal do Sul, Siderópolis, Morro da Fumaça, Treviso, Orleans, Lauro Muller e Urussanga, conforme relacionado no QUADRO N.º 01, adiante, cujos quantitativos e orçamentos estão indicados no ANEXO I, em regime de empreitada por preço unitário, nas condições previstas neste Edital e seus anexos, através de Convênio o com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SIE.

Às quatorze horas, do dia vinte, do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Soneto nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 537/19 de 09 de abril de 2019, alterado pelo decreto SG/nº 1435/19 de 08 de novembro de 2019, para realizar os procedimentos inerentes à Sessão da Licitação em epígrafe, conforme o Edital respectivo e seus Anexos. Não houve impugnação ao edital e as publicações editalícias respeitaram os prazos legais. Presente nesta seção o assessor jurídico do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMREC – CIM-AMREC, Sr. Giovanni Dagostin March. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele informou que apesar da divulgação do edital da forma e nos prazos estabelecidos e determinados na lei de licitações, nenhuma empresa manifestou interesse em apresentar propostas para participar do Edital de Tomada de Preços nº 379/CIM-AMREC/2019. Portanto, diante da falta de interesse de licitantes, a Comissão por unanimidade, decide declarar a Licitação **DESERTA**, sugerindo ao Sr. Vanderlei Alexandre, Diretor Executivo do CIM-AMREC que revogue o presente certame, determinando, se necessário, o fazimento de um novo, a fim de atingir o objetivo almejado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (sexta-feira), aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

KARINA TRES
Secretária

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro